



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.156 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 17.474/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do disposto nos incisos II e VII, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$169.886,50 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) nas dotações abaixo codificadas:

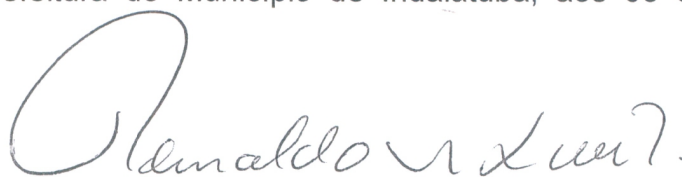
FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
637	01.17.01.10.3020033.2066.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	110.886,50
1017	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1013	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1024	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	19.000,00

TOTAL.....R\$ 169.886,50

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, do Superávit Financeiro - por fonte de recurso, nos termos do disposto nos incisos II, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de agosto de 2014.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**